

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2023

Altera o art. 206 da Constituição Federal para incluir como princípio do ensino a garantia de educação inclusiva em todos os níveis.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O caput do art. 206 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“**Art. 206.**

.....

X – garantia de ensino inclusivo em todos os seus níveis, considerando as necessidades e condições do estudante.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação é um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade justa, igualitária e democrática. Não há como negar que, nas últimas décadas, o Brasil vem envidando importantes esforços no sentido de garantir educação inclusiva para todos os estudantes, considerando as suas necessidades e condições. Vale lembrar que essa inclusão não se restringe às pessoas com deficiência, mas abrange todos os grupos em situação de vulnerabilidade, como aqueles que pertencem a minorias étnicas, culturais, religiosas, de gênero, entre outros.



Em que pese esses esforços fundamentais, as desigualdades brasileiras persistem entre os maiores níveis mundiais. Especificamente quanto às pessoas com deficiência, por exemplo, o Censo Demográfico 2022 revelou que esse público possui menor acesso à educação, ao trabalho e à renda no Brasil.

É com essa perspectiva que propomos a adição do princípio de ensino inclusivo ao art. 206 da nossa Carta Magna. A visão inclusiva, irradiada com ênfase na necessidade de preparação da escola comum para abrigar a todos, segundo as suas necessidades e condições específicas, merece ganhar *status* de princípio constitucional do ensino, de modo a reforçar explicitamente a necessidade de aprimoramento das políticas públicas de inclusão no Brasil.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação da proposta.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

